



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 41.823.302/0001-47
 Razão Social: ESTANCIA ASSESSORIA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
 Nome Fantasia: ESTANCIA BUSINESS
 Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 03/07/2026
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
 MEI: Não
 Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
 Impedimento de Licitar: Nada Consta
 Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
 Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	02/11/2025	Automática
FGTS	Validade:	08/09/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	01/02/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	16/06/2025 (*)
Receita Municipal	(Isento)	



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 41.823.302/0001-47
 Razão Social: ESTANCIA ASSESSORIA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
 Nome Fantasia: ESTANCIA BUSINESS
 Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei 14.133/2021, art. 156, inc. I
 UASG Sancionadora: 110001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 Impeditiva: Não
 Prazo Inicial: 19/11/2024
 Data Aplicação: 19/11/2024
 Número do Processo: 00264000480202493 Número do Contrato: ARP 30/2024
 Descrição/Justificativa: Aplicação da penalidade de Advertência, com fundamento no inciso I do subitem 14.2 do Item 14 do Termo de Referência nº 35/2024 c/c o inciso I do Art. 156 da Lei nº 14.133, de 1ª de abril 2021.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ESTANCIA ASSESSORIA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**

CPF/CNPJ: **41.823.302/0001-47**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:06:26 do dia 04/09/2025 , com validade até o dia 04/10/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: WFD8cdqhWA3xVBwqudZ8

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **JESSICA NASCIMENTO DA SILVA VASQUES**

CPF/CNPJ: **016.509.956-95**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:07:11 do dia 04/09/2025 , com validade até o dia 04/10/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: HnLzff3Hpemduk7VeWsj

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



UASG 454524 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO – PR

Dispensa Eletrônica N° 90020/2025

LICITANTE: ESTANCIA ASSESSORIA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

CONTATO: ALANDER

END. COMERCIAL: QUADRA 01. LOTE 21 SALA 201. SETOR CENTRAL

CIDADE: GAMA **UF:** DF **CEP:** 72.405-010

FONE: 61 9 9417-7117

E-MAIL: businessestancia@gmail.com

CNPJ: 41.823.302/0001-47

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0805308200111

DATA: 04/09/2025

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias

DADOS BANCÁRIOS: Ag. 2902-5 - Cc. 54533-3 - Banco Do Brasil

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: JÉSSICA NASCIMENTO DA SILVA VASQUES - CPF 016.509.956-95

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Serviços técnicos em engenharia para realização de vistoria e perícia, com elaboração de laudo, visando levantamento de área e volume dos remendos profundos e atestado da qualidade dos serviços executados na obra de pavimentação asfáltica sobre calçamento, em trecho de estrada municipal que liga a rodovia BR-280 à Comunidade São Brás	UN	1	R\$ 5.498,00	R\$ 5.498,00
Cinco mil quatrocentos e noventa e oito reais					R\$ 5.498,00

Declarações:

Declaramos que em nosso preço ofertado estão incluídos todos os custos, diretos e indiretos, para perfeita execução do objeto, tais como: materiais, mão de obra, especializada ou não, seguros em geral, equipamentos auxiliares, transportes, cargas e descargas em geral, encargos da legislação social, trabalhista e previdenciária, da infortúnica do trabalho e responsabilidade civil, por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, encargos e custos financeiros, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto, conforme especificações constantes deste Edital. Declaramos ainda, nos sujeitar, inteira e plenamente, às condições do edital e seus anexos.

Brasília/DF, 04 de Setembro de 2025

Documento assinado digitalmente
 JESSICA NASCIMENTO DA SILVA VASQUES
 Data: 04/09/2025 17:59:32-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ESTÂNCIA COMÉRCIO E ESERVIÇO LTDA

CNPJ: 41.823.302/0001-47

 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal		Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 53202930592	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: ESTANCIA ASSESSORIA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



DFN2556883368

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BRASILIA

Local

19 Fevereiro 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM☐ SIMProcesso em Ordem
À decisão____/____/____
Data☐ NÃO____/____/____
Data

Responsável

☐ NÃO____/____/____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐☐☐☐____/____/____
Data_____
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐☐☐☐____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/027.617-8	DFN2556883368	17/02/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
013.181.691-86	ALANDER VASQUES MEDEIROS	19/02/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
016.509.956-95	JESSICA NASCIMENTO DA SILVA VASQUES	19/02/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

VENTVRIS VENTIS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2727552 em 19/02/2025 da Empresa ESTANCIA ASSESSORIA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 41823302000147 e protocolo DFN2556883368 - 17/02/2025. Autenticação: 66C67B8F33FD6704A2D951FAD8B254FEA99E25F. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/027.617-8 e o código de segurança JPe0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL



**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
DA EMPRESA
ESTANCIA ASSESSORIA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ: 41.823.302/0001-47**

ALANDER VASQUES MEDEIROS, brasileiro, empresário, casado sob comunhão universal de bens, nascido no dia 30 de novembro de 1992, portador da Carteira de Identidade nº 2.922.577 expedido pelo SESP – DF, e CPF nº 013.181.691-86, residente e domiciliado na Quadra 26, Casa 27, Setor Leste, Gama, Brasília – DF, CEP: 72.460-260.

Único sócio da sociedade empresária limitada, denominada “**ESTANCIA ASSESSORIA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**”, com sede e domicílio na **Quadra 1, Lote 21, Sala 201, Setor Central, Gama, Brasília – DF, CEP: 72.405-010**, inscrita no CNPJ sob nº **41.823.302/0001-47**, CF/DF nº 08.053.082/001-11, com seu contrato social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Distrito Federal, sob NIRE nº 5320293059-2, por despacho em 05/05/2021, resolve alterar o mencionado contrato social, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª – Admite-se na sociedade **JÉSSICA NASCIMENTO DA SILVA VASQUES**, brasileira, empresária, casada sob comunhão universal de bens, natural de Uberaba – MG, nascida no dia 22 de janeiro de 1991, portadora da Carteira de Identidade nº 4.116.348, emitida pelo SSP – DF, e CPF nº 016.509.956-95, residente e domiciliada na Quadra 26, Casa 27, Setor Leste, Gama, Brasília – DF, CEP: 72.460-260.

Cláusula 2ª – Retira-se da sociedade, neste ato o sócio administrador **ALANDER VASQUES MEDEIROS** cedendo e transferindo à titularidade e o capital da empresa no valor de R\$ 40.000 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, já integralizado totalmente, em moeda correndo do País, conforme Ato Constitutivo, para a sócia admitida **JÉSSICA NASCIMENTO DA SILVA VASQUES**, dando plena, geral, rasa e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar da empresa, passando a sócia ingressante a assumir neste ato o ativo e o passivo da empresa.





Cláusula 3ª – O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, já totalmente integralizados em moeda corrente do país, pela sócia da seguinte forma.

Sócios	Nº de Quotas	Valor	%
JÉSSICA NASCIMENTO DA SILVA VASQUES	40.000	R\$ 40.000,00	100%
Total	40.000	R\$ 40.000,00	100%

Cláusula 4ª – A sócia declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula 5ª – A administração da sociedade cabe à sócia **JÉSSICA NASCIMENTO DA SILVA VASQUES**, no que diz respeito à gerência financeira e administrativa, com o poder e atribuições de fazer uso do nome empresarial em todos os negócios pertinentes ao objeto social, cabendo-lhe representar a sociedade ativa e passiva, em juízo ou fora dele, na abertura de créditos, abertura e movimentação de contas bancárias, assinatura de cheques, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como vender ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a anuência dos outros sócios.

Cláusula 6ª – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do ato constitutivo, que, implícita ou explicitamente, não colidirem com a presente alteração;





CONSOLIDAÇÃO

1ª - A sociedade gira sob a denominação social “ESTANCIA ASSESSORIA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA” utilizando como nome fantasia “ESTANCIA BUSINESS” e tem sua sede na Quadra 1, Lote 21, Sala 201, Setor Central, Gama, Brasília – DF, CEP: 72.405-010.

2ª – O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, já totalmente integralizados em moeda corrente do país, pela sócia da seguinte forma:

Sócios	Nº de Quotas	Valor	%
JÉSSICA NASCIMENTO DA SILVA VASQUES	40.000	R\$ 40.000,00	100%
Total	40.000	R\$ 40.000,00	100%

3ª – O objeto social é: Comércio varejista de calçados, comércio varejista de laticínios e frios, comércio varejista de bebidas, comércio varejista de ferragens e ferramentas, comércio varejista de materiais de construção, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista de artigos de colchoaria, comércio varejista de artigos de iluminação, comercio varejista de artigos de armarinho, comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, comércio varejista de artigos de papelaria, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação, comércio varejista de equipamentos para escritório, serviços de arquitetura, serviços de engenharia, atividades paisagísticas, comércio varejista de produtos alimentícios, atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários, comércio varejista de plantas e flores naturais, serviços de alimentação para eventos e recepções bufê, comércio varejista de produtos saneantes





domissanitários, comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping.

4ª – A empresa iniciou suas atividades em 05 de maio de 2021, e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª – A administração da sociedade cabe à sócia **JÉSSICA NASCIMENTO DA SILVA VASQUES**, no que diz respeito à gerência financeira e administrativa, com o poder e atribuições de fazer uso do nome empresarial em todos os negócios pertinentes ao objeto social, cabendo-lhe representar a sociedade ativa e passiva, em juízo ou fora dele, na abertura de créditos, abertura e movimentação de contas bancárias, assinatura de cheques, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como vender ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a anuência dos outros sócios.

6ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo à sócia, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único – Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, a sócia deliberará sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

7ª – A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência dentro ou fora de todo o território nacional, mediante alteração contratual assinada pela sócia.

8ª – A sócia poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

9ª – Falecendo ou interditada a sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.





10ª – A sócia declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

11ª – No caso de impedimento, mesmo eventual, da sócia, esta poderá ser substituída por outro sócio através de procuração.

12ª - Fica eleito o foro de **BRASÍLIA-DF** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Brasília – DF, 18 de fevereiro de 2025.

ALANDER VASQUES MEDEIROS

CPF: 013.181.691-86

JÉSSICA NASCIMENTO DA SILVA VASQUES

CPF: 016.509.956-95





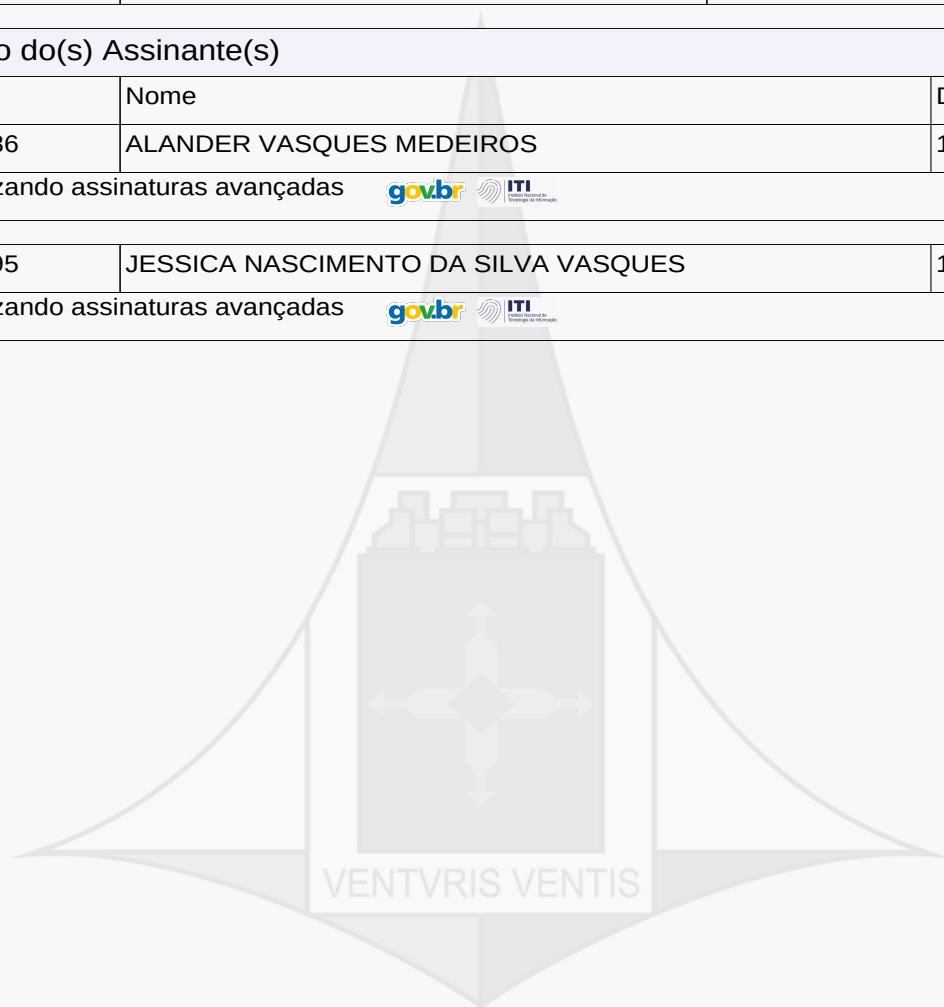
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/027.617-8	DFN2556883368	17/02/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
013.181.691-86	ALANDER VASQUES MEDEIROS	19/02/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
016.509.956-95	JESSICA NASCIMENTO DA SILVA VASQUES	19/02/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2727552 em 19/02/2025 da Empresa ESTANCIA ASSESSORIA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 41823302000147 e protocolo DFN2556883368 - 17/02/2025. Autenticação: 66C67B8F33FD6704A2D951FAD8B254FEA99E25F. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/027.617-8 e o código de segurança JPe0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Distrito Federal
 Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ESTANCIA ASSESSORIA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, de CNPJ 41.823.302/0001-47 e protocolado sob o número 25/027.617-8 em 17/02/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2727552, em 19/02/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador GABRIELA DOS ANJOS TORRACCA.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Fabianne Raissa da Fonseca. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
013.181.691-86	ALANDER VASQUES MEDEIROS	19/02/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
016.509.956-95	JESSICA NASCIMENTO DA SILVA VASQUES	19/02/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
013.181.691-86	ALANDER VASQUES MEDEIROS	19/02/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
016.509.956-95	JESSICA NASCIMENTO DA SILVA VASQUES	19/02/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 18/02/2025



Documento assinado eletronicamente por GABRIELA DOS ANJOS TORRACCA, Servidor(a) Público(a), em 19/02/2025, às 08:50.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](https://portalservicos.jucis.df.gov.br) informando o número do protocolo 25/027.617-8.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2727552 em 19/02/2025 da Empresa ESTANCIA ASSESSORIA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 41823302000147 e protocolo DFN2556883368 - 17/02/2025. Autenticação: 66C67B8F33FD6704A2D951FAD8B254FEA99E25F. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/027.617-8 e o código de segurança JPe0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA
 SECRETÁRIA-GERAL

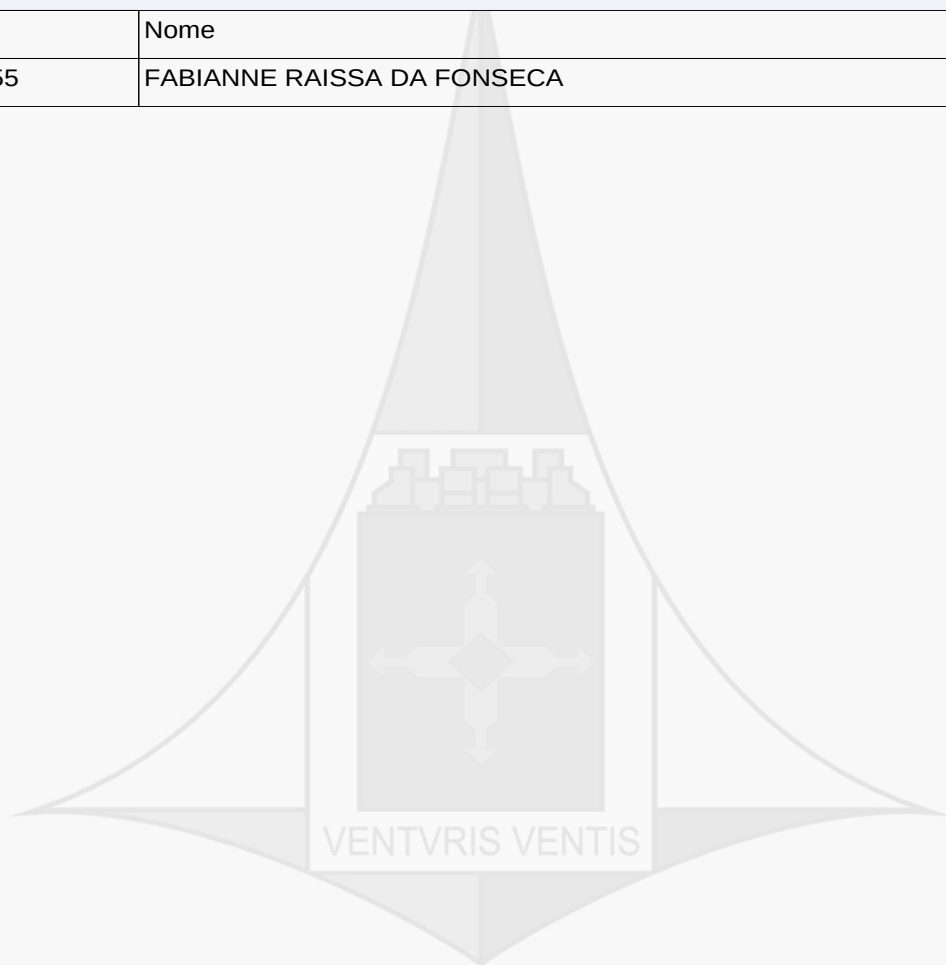


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
017.057.021-55	FABIANNE RAISSA DA FONSECA



Brasília, quarta-feira, 19 de fevereiro de 2025



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2727552 em 19/02/2025 da Empresa ESTANCIA ASSESSORIA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 41823302000147 e protocolo DFN2556883368 - 17/02/2025. Autenticação: 66C67B8F33FD6704A2D951FAD8B254FEA99E25F. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/027.617-8 e o código de segurança JPe0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 10/10

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 05/08/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ESTANCIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
41.823.302/0001-47

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 05/08/2025

Selo digital de segurança: **2025.CTD.L8YX.B00T.LIRJ.IPEX.NS2Y**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

				REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.823.302/0001-47 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/05/2021	
NOME EMPRESARIAL ESTANCIA ASSESSORIA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ESTANCIA BUSINESS				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO Q 1 LOTE		NÚMERO 21	COMPLEMENTO SALA 201		
CEP 72.405-010	BAIRRO/DISTRITO SETOR CENTRAL (GAMA)		MUNICÍPIO BRASILIA		UF DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO BUSINESSSESTANCIA@GMAIL.COM			TELEFONE (61) 9417-7117		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/05/2021		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/02/2025 às 09:13:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.823.302/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/05/2021
NOME EMPRESARIAL ESTANCIA ASSESSORIA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO Q 1 LOTE	NÚMERO 21	COMPLEMENTO SALA 201
CEP 72.405-010	BAIRRO/DISTRITO SETOR CENTRAL (GAMA)	MUNICÍPIO BRASILIA
UF DF		
ENDEREÇO ELETRÔNICO BUSINESSESTANCIA@GMAIL.COM		TELEFONE (61) 9417-7117
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/05/2021
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/02/2025** às **09:13:11** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ESTANCIA ASSESSORIA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ: 41.823.302/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:16:53 do dia 06/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/11/2025.

Código de controle da certidão: **AA7D.3F1E.AEDA.A78C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 260094319222025
NOME: ESTANCIA ASSESSORIA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
ENDEREÇO: 1 LOTE SALA 201 21
CIDADE: SETOR CENTRAL GAMA
CNPJ: 41.823.302/0001-47
CF/DF: 0805308200111
FINALIDADE: LICITACAO

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 03 de dezembro de 2025. *

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.823.302/0001-47
Razão Social: ESTANCIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Endereço: Q QUADRA 26 LT 27 / SETOR LESTE (GAMA) / BRASILIA / DF / 72460-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/08/2025 a 27/09/2025

Certificação Número: 2025082904526092603295

Informação obtida em 03/09/2025 11:59:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ESTANCIA ASSESSORIA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.823.302/0001-47

Certidão nº: 35428469/2025

Expedição: 24/06/2025, às 12:52:01

Validade: 21/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ESTANCIA ASSESSORIA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.823.302/0001-47**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1882/2025

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: contratação de empresa para perícia técnica visando a vistoria e o atestado da execução dos serviços de remendo profundo, realizados na Linha São Brás - interior do Município de Marmeleiro, Paraná, atendendo as necessidades do Departamento de Agricultura e Abastecimento.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Conforme o disposto no Aviso de Contratação Direta em epígrafe e de acordo com a legislação vigente, declaramos que o(s) responsável(is) técnico(s) pela execução dos serviços, caso venhamos a vencer a referida Dispensa Eletrônica, é(são):

Nome	Especialidade	Nº do Registro Órgão de Classe	Data do Registro
Alander Vasques Medeiros	Engenheiro Civil	27.710/D-DF	17/04/2019

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

Brasília, 04 de setembro de 2025;

Documento assinado digitalmente
gov.br **ALANDER VASQUES MEDEIROS**
 Data: 04/09/2025 18:03:24-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Alander Vasques Medeiros
 Responsável Técnico

Documento assinado digitalmente
gov.br **JESSICA NASCIMENTO DA SILVA VASQUES**
 Data: 04/09/2025 18:00:53-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jéssica Nascimento Da Silva Vasques
 Representante Legal



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – Crea-DF
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO Nº 00020913/2025-INT

Validade até: **13/10/2025**

Nome: **ALANDER VASQUES MEDEIROS** CPF: **013.181.691-86**

RNP: **0718491920** Carteira/Visto: **27710/D-DF -**

Data do Visto/Registro: **17/04/2019**

Instituição de ensino: **CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL LTDA - UDF**

Título(s): **Engenheiro Civil**

Atribuições:
ARTIGO 28º, ALÍNEAS "A" A "K", DO DECRETO 23.569, DE 1933, SUPLEMENTADAS PELO ARTIGO 7º DA LEI 5.194, DE 1966.

CERTIFICAMOS que o profissional acima se encontra registrado no Crea-DF, nos termos da Lei Federal n. 5.194, de 24 de dezembro de 1966. CERTIFICAMOS, ainda, em face do estabelecido no art. 63 da referida lei, que o profissional mencionado não se encontra em débito com este Conselho. A presente certidão perderá sua validade caso o profissional acima tenha seu registro cancelado ou interrompido ou, ainda, haja alteração nos dados acima descritos. Certidão expedida por delegação de competência, conforme Portaria AD nº. 079 de 08/06/2020. Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do profissional acima.

Emitida em 05/08/2025 09:12:02 horas (data e hora de Brasília).

Código de controle da certidão: **VTM4ZRGB69**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – Crea-DF
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO Nº 00021813/2025-INT

Validade até: **13/10/2025**

Razão Social: ESTANCIA ASSESSORIA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

CNPJ: 41.823.302/0001-47

Registro: 17773

Data do Registro: 14/08/2025

Capital Matriz: R\$ 40.000,00

Sede: Setor Central (Gama) Quadra 1
SALA 201 21

Cidade: Brasília

UF: DF

Objetivos Sociais:

COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, SERVIÇOS DE ARQUITETURA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS, EXCETO IMOBILIÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES BUFÊ, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING.

OBSERVAÇÃO: Registro concedido para desempenho das atividades constantes no objeto social e compatíveis com as atribuições dos responsáveis técnicos.

Responsáveis Técnicos:

Nome: ALANDER VASQUES MEDEIROS CPF: 013.181.691-86

Data de início responsabilidade técnica: 14/08/2025

Carteira: 27710/D-DF

Atribuições:

Títulos: Eng. Civ. ARTIGO 28º, ALÍNEAS "A" A "K", DO DECRETO 23.569, DE 1933, SUPLEMENTADAS PELO ARTIGO 7º DA LEI 5.194, DE 1966.

CERTIFICAMOS que a pessoa jurídica, acima citada se encontra registrada neste Conselho, nos termos da Lei n. 5.194, de 24 de dezembro de 1966. CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos, não se encontram em débito com o Crea-DF.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – Crea-DF
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO Nº 00021813/2025-INT

CERTIFICAMOS, mais, que esta Certidão não concede à firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos acima citados, dentro de suas respectivas atribuições.

Por força dos artigos 337-F e 337-J, ambos do Código Penal, Informamos que empresa certificada na presente certidão possui integrante(s) do seu quadro de responsável(is) técnico(s) em comum com a(as) empresa(s):

- 14419 - VASQUES CONSTRUTORA LTDA

Observações:

1. Os dados supra referem-se a situação da pessoa jurídica e de seus responsáveis técnicos na presente data.
2. A presente Certidão perderá a validade, caso ocorra modificação posterior dos elementos nela contidos e que impliquem em qualquer alteração em seu instrumento constitutivo e alteração de responsável técnico e a partir da data da solicitação da atualização do registro, no Crea-DF.

Certidão expedida gratuitamente, via Internet, com base na Portaria AD número 52 – Crea-DF, de 03 de março de 2008. Emitida em 15/08/2025 14:59:15 horas (data e hora de Brasília).



Código de controle da certidão: 6BR7EZJL2I



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

IDENTIFICACAO DAS PARTES CONTRATANTES:

CONTRATANTE: Estancia Assessoria Comercio E Distribuição Ltda, CNPJ 41.823.302/0001-47, situada no Q 1 LOTE 21 Sala 201 – Setor Central Gama, CEP 72.405-010 Brasília - DF. Aqui representada pela sócia Jéssica Nascimento Da Silva Vasques, brasileira, casada, Arquiteta, Identidade RG 4116348 DF, residente e domiciliado em Brasília - DF.

CONTRATADO: Alander Vasques Medeiros, brasileiro, casado, engenheiro, Identidade RG: 2922577 DF e Registro no CREA:27.710/D-DF, residente e domiciliado na Quadra 26, Lote 27, Setor Leste, Gama/DF.

A parte acima identificada tem, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descrito no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª: É objeto do presente contrato a prestação do serviço de Engenheiro para prestação de serviços nas obras e projetos da Empresa Contratante.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula 2ª: O CONTRATANTE deverá fornecer ao CONTRATADO todas as informações necessárias para realização dos serviços, devendo especificar os detalhes necessários a perfeita execução do mesmo, e a forma de como ele deve ser entregue.

Cláusula 3ª: O CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na Cláusula 5a.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 4ª: É dever do CONTRATADO oferecer ao contratante cópia do presente instrumento, contendo todas as especificidades da prestação de serviço contratado.



DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula 5ª: O presente serviço será remunerado pela quantia de R\$ 10.302,00 (Dez mil, trezentos e dois reais), por oito (oito) horas de serviços diários efetivamente prestados, devendo ser pago em dinheiro ou cheque, ou outra forma de pagamento em que ocorra a prévia.

Parágrafo Único: O Valor dos serviços prestados e conforme a convenção coletiva do SINDUSCON/CREA será reajustada de acordo com alterações na data base da mesma convenção.

DO INADIMPLEMENTO, DO DESCUMPRIMENTO E DA MULTA

Cláusula 6ª: Em caso de inadimplemento por parte do CONTRATANTE quanto ao pagamento do serviço prestado, devera incidir sobre o valor do presente instrumento, multa pecuniária de 2%, juros de mora de 1% ao mês e correção monetária.

Parágrafo único: Em caso de cobrança judicial, devem ser acrescidas custas processuais e 30 % de honorários advocatícios.

Cláusula 7ª: No caso de não haver o cumprimento de qualquer uma das cláusulas, exceto a 6ª, do presente instrumento, a parte que não cumpriu deverá pagar uma multa de 10% do valor do contrato para a outra parte.

DA RESCISÃO IMOTIVADA

Cláusula 8ª: Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias.

Cláusula 9ª: Caso o CONTRATANTE já tenha realizado o pagamento pelo serviço, e mesmo assim, requisiar a rescisão imotivada do presente contrato, terá o valor da quantia paga devolvido, deduzindo-se 2% de taxas administrativas.



Cláusula 10^a: Caso seja o CONTRATADO quem requeira a rescisão imotivada, deverá devolver a quantia que se refere aos serviços por ele não prestados ao CONTRATANTE, acrescentado de 2% de taxas administrativas.

DO PRAZO

Cláusula 11^a: O CONTRATADO assume o compromisso de realizar o serviço dentro do prazo máximo de 4 (quatro) anos, de acordo com a forma estabelecida no presente contrato.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 12^a: Fica compactuado entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes contratantes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre CONTRATADO e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.

Cláusula 13^a: Salvo com a expressa autorização do CONTRATANTE, não pode o CONTRATADO transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer à rescisão imediata.

DO FORO

Cláusula 14^a: Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Brasília - DF;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor

Documento assinado digitalmente
gov.br JESSICA NASCIMENTO DA SILVA VASQUES
 Data: 08/08/2025 12:38:18-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Brasília, 08 de Agosto de 2025.

Contratante _____

Jéssica Nascimento da S. Vasques – Estância

Documento assinado digitalmente
gov.br ALANDER VASQUES MEDEIROS
 Data: 08/08/2025 12:13:00-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Contratado _____

Alander Vasques Medeiros – Engenheiro Civil



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-DF

ART Cargo ou Função
0720250077197

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Substituição à 0720250000951

1. Responsável Técnico(a)

ALANDER VASQUES MEDEIROS

Título profissional: **Engenheiro Civil**

RNP: **0718491920**

Registro: **27710/D-DF**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Estancia Assessoria Comercio E Distribuicao Ltda**

CNPJ: **41.823.302/0001-47**

Quadra 26

Número: 27

Bairro: Setor Leste (Gama)

CEP: 72460-260

Cidade: Brasília

UF: DF

Complemento:

E-Mail: businessestancia@gmail.com

Fone: (61)994177117

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

3. Vínculo Contratual

Unidade Administrativa: **Contrato**

Quadra 26

Número: 1

Bairro: Setor Leste (Gama)

CEP: 72460-260

Cidade: Brasília

UF: DF

Complemento: Sala 201

Data Início: 08/08/2025

Data de Fim das Atividades
do(a) Profissional:
08/08/2029

Tipo de Vínculo: Prestador(a) de serviço

Identificação do cargo/função: Engenheiro Civil

4. Atividade Técnica

Desempenho de função técnica

40,0000

hora por semana

Após a conclusão das atividades técnicas o(a) profissional deverá proceder à baixa desta ART.

5. Observações

6. Declarações

Acessibilidade: Sim: Declaro atender às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, no Decreto nº 5.296/2004 e na Lei nº 13.146/2015, atendendo todos os critérios exigidos.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima



Documento assinado eletronicamente por
ALANDER VASQUES MEDEIROS, 27710/D-
DF, em 12/08/2025, conforme horário oficial de
Brasília, com fundamento no art. 4º, § 2º, do
[Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#)

Estancia Assessoria Comercio E Distribuicao Ltda CNPJ:
41.823.302/0001-47

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site:
www.creadf.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do(a) profissional e do(a) contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.



www.creadf.org.br
atendimento@creadf.org.br
Tel: (61) 3961-2800



Valor da ART: R\$ 103.03

Registrada em: 12/08/2025

Valor Pago: R\$ 0,00

Nosso Número/Baixa: Isento conforme Resolução nº 1.067/2015



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE ATIVIDADE CONCLUÍDA

O órgão **FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** inscrita no CNPJ n.º **18.250.435/0001-50**, com sede em SQ 10 Quadra 08 Lote 45 A – Centro - Cidade Ocidental/ GO, 72880-465, ATESTA, para todos os fins, especialmente para fins de prova de Capacidade Técnica, que a empresa contratada **ESTÂNCIA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **41.823.302/0001-47**, com endereço Quadra 1 lote 21 sala 201, - setor central (Gama-DF) cep 72405-010, sob a responsabilidade técnica de **ALANDER VASQUES MEDEIROS, ENGENHEIRO CIVIL, CREA 27.710/D-DF**, EXECUTOU, NO PERÍODO DE 22/07/2025 A 31/07/2025, OS SERVIÇOS ABAIXO:

- **Elaboração de laudo de avaliação de imóvel comercial de 280m2, pelo método comparativo direto de dados**

Conforme serviços e quantitativos apresentados. Ademais, ATESTA que a contratada logrou êxito e cumpriu tempestivamente com todas as exigências contratuais, e que satisfaz as necessidades deste atestante.

DADOS DO SERVIÇO:

1. Endereço do imóvel avaliado: SQ 16 Quadra 1 Lote 26, Centro Cidade Ocidental/ GO
2. Proprietário do imóvel avaliado: João Luís Moreira Vargas
3. Contratante do serviço: FMAS-Fundo municipal de assistência Social
4. Número da ART: 0720250069728
5. Nível de Atuação do profissional nos serviços: Elaboração
6. Período de realização/execução dos serviços: 21/07/2025 a 31/07/2025;
7. Período de participação do profissional solicitante da CAT no período dos serviços – 21/07/2025 a 31/07/2025

Cidade Ocidental, 05 de agosto de 2025

Sindoval de Jesus Costa
Superintendente Exec.
de Adm. e Finanças
Dec. Nº 65/2025 PMCO

Sindoval de Jesus Costa
Superintendente Exec. de Adm. e Finanças
Decreto nº 065/2025

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILAGE MEDITERRANÉE

QUADRA 55 LOTE 14 SETOR CENTRAL – GAMA– BRASÍLIA/DF

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE ATIVIDADE CONCLUÍDA

A Empresa **Condomínio Village Mediterrane**, inscrita no CNPJ n.º **10.875.964/0001-37**, com sede em **Quadra 55 Lote 14, Setor Central. Gama-DF, 72405-550**, neste ato representada pelo, **Sr. ANDERSON DIAS FERREIRA DA SILVA, RG 1688827-SSP-DF**, abaixo identificado como signatário, vem a através deste, ATESTAR, para todos os fins, especialmente para fins de prova de Capacidade Técnica, que a empresa contratada **VASQUES CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **34.182.635/0001-79**, com endereço **(QUADRA 26, LOTE 27. SETOR LESTE. GAMA/DF**, sob a responsabilidade técnica de **ALANDER VASQUES MEDEIROS, ENGENHEIRO CIVIL, CREA 27.710/D-DF**, **EXECUTOU, NO PERÍODO DE 09/03/2020 A 23/03/2020, OS SERVIÇOS ABAIXO:**

- Elaboração de laudo de inspeção em Condomínio Residencial com manifestações patológicas visíveis devido a infiltrações provenientes da área de Lazer – área de aproximadamente 200 metros quadrados
- Avaliação do estado de conservação dos azulejos presentes na fachada do edifício
- Elaboração de planilha orçamentária para o Projeto de Restauração da fachada do Condomínio – 3.000 metros quadrados

Conforme serviços e quantitativos apresentados. Ademais, ATESTA que a contratada logrou êxito e cumpriu tempestivamente com todas as exigências contratuais, e que satisfaz as necessidades deste atestante.

DADOS DA OBRA:

1. Endereço da obra: Quadra 55 Lote 14, Setor Central. Gama-DF, 72405-550
2. Proprietário da obra/serviço: Condomínio Village Mediterrane
3. Contratante da obra/serviço: Condomínio Village Mediterrane
4. Número(s) da(s) ART: 0720200016025
5. Nível de Atuação do profissional nos serviços: Elaboração
6. Período de realização/execução dos serviços – 09/03/2020 a 23/03/2020;
7. Período de participação do profissional solicitante da CAT no período dos serviços – 09/03/2020 a 23/03/2020.

Documento assinado digitalmente
 **ANDERSON DIAS FERREIRA DA SILVA**
 Data: 04/08/2025 16:05:26-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura do Contratante



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023

CREA-DF

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
0720250002012

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - Crea-DF o Acervo Técnico do profissional **ALANDER VASQUES MEDEIROS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ALANDER VASQUES MEDEIROS** RNP: **0718491920** Registro: **27710/D-DF**

Título profissional: **Engenheiro Civil**

Número da ART: **0720250069728** Tipo de ART: Obra ou serviço. Registrada em: 31/07/2025 Baixada em: 31/07/2025

Forma de registro: Inicial

Participação técnica: Individual

Empresa contratada: -

Contratante: FMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CPF/CNPJ: 18250435000150

SQ 12 Quadra 1 Número: sn Bairro: Centro CEP: 72880492

Cidade: Cidade Ocidental UF: GO

Complemento:

E-Mail: sindovalfmas@gmail.com

Fone: (61) 36053695

Contrato: 2825

Celebrado em: 21/07/2025

Valor R\$: 289.00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

Endereço da Obra/Serviço: SQ 16 Quadra 1

Número: 26

Bairro: Centro

CEP: 72880492

Cidade: Cidade Ocidental UF: GO

Complemento:

Data de Início: 22/07/2025

Conclusão efetiva: 31/07/2025

Coordenadas Geográficas: -
16.101732583903257, -
47.94747640758028

Finalidade: Comercial Código/Obra pública:

Proprietário(a): FMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CPF/CNPJ: 18250435000150

E-Mail: sindovalfmas@gmail.com

Fone: (61) 36053695

Elaboração Laudo Construção Civil Edificações de imóveis 280.0000 metros quadrados

Observações

ELABORAÇÃO DE LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL DE 280M2 , PELO MÉTODO COMPARATIVO DE DADOS

CERTIFICAMOS QUE A CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT FOI CONCEDIDA ADMINISTRATIVAMENTE PELA SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E TÉCNICA. CERTIDÃO VÁLIDA PARA O PROFISSIONAL ACIMA CITADO, DENTRO DOS SERVIÇOS CONDIZENTES COM SUAS ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS.

Certidão de Acervo Técnico nº 0720250002012

Data: 07/08/2025 Hora: 17:15:42

Código de Controle: L4R5C4Y1F8



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnicoprofissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-DF (www.creadf.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023

CREA-DF

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
0720250002017

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - Crea-DF o Acervo Técnico do profissional ALANDER VASQUES MEDEIROS referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ALANDER VASQUES MEDEIROS** RNP: **0718491920** Registro: **27710/D-DF**

Título profissional: **Engenheiro Civil**

Número da ART: **0720200016025** Tipo de ART: Obra ou serviço. Registrada em: 05/03/2020 Baixada em: 05/05/2020

Forma de registro: Inicial

Participação técnica: Individual

Empresa contratada: 14419 - VASQUES CONSTRUTORA LTDA

Contratante: Condomínio Village Mediterrane CPF/CNPJ: 10875964000137

Quadra 55 Número: 14 Bairro: Setor Central (Gama) CEP: 72405550

Cidade: Brasília UF: DF

Complemento: Gama

E-Mail: construtoravasques@gmail.com

Fone: (61) 984754198

Contrato: 01/2020

Celebrado em: 06/03/2020

Valor R\$: 1800.00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

Endereço da Obra/Serviço: Quadra 55

Número: 14

Bairro: Setor Central (Gama)

CEP: 72405550

Cidade: Brasília UF: DF

Complemento: Gama

Data de Início: 09/03/2020

Conclusão efetiva: 05/05/2020

Coordenadas Geográficas: ,

Finalidade: Residencial Código/Obra pública:

Proprietário(a): Condomínio Village Mediterrane CPF/CNPJ: 10875964000137

E-Mail: construtoravasques@gmail.com

Fone: (61) 984754198

Realização Laudo Conservação predial 200.0000 metros quadrados

Observações

REALIZAÇÃO DE LAUDO DE INSPEÇÃO EM CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COM MANIFESTAÇÕES PATOLÓGICAS VISÍVEIS DEVIDO A INFILTRAÇÕES PROVENIENTES DA ÁREA DE LAZER.

CERTIFICAMOS QUE A CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT FOI CONCEDIDA ADMINISTRATIVAMENTE PELA SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E TÉCNICA. CERTIDÃO VÁLIDA PARA O PROFISSIONAL ACIMA CITADO, DENTRO DOS SERVIÇOS CONDIZENTES COM SUAS ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS.

Certidão de Acervo Técnico nº 0720250002017

Data: 08/08/2025 Hora: 12:29:28

Código de Controle: M9E6B6G5N2



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnicoprofissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-DF (www.creadf.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

MÉTODO ELITE


MURILO REIS
 @eng.jmuriloreis

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

ALANDER VASQUES MEDEIROS

Concluiu com aproveitamento o **ELITE PRO - Curso de Formação em Engenharia de Avaliações de Imóveis Urbanos com Inferência Estatística Aplicada & Perícia Judicial** com carga horária de 160 horas aula.

CNPJ: 23.108.960/0001-75

 Instituto Brasileiro de Engenharia de Elite
 Alameda Rio Negro, 500 - Alphaville
 Centro Industrial e Empresarial / Alphaville
 CEP: 06454-000

BARUERI - SP

26/10/2024

Data


 José Murilo Moura dos Reis

 Engenheiro Civil CONFEA nº 110440994-1
 Esp. Engenharia de Avaliações e Perícias

CERTIFICADO DE AUTENTICIDADE



Al Rio Negro, n 500, sala 501 a 508, torre b, 5º andar - Distrito Alphaville Centro Industrial e Empresarial/Alpha V, CEP: 06.454-000, na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo
 (98) 98842-0809